
Banco Moneo S.A.

Relatório de Gerenciamento de Riscos- Pilar III

Base normativa: Circular 3.678, de 31.10.2013
Data base: 31/12/2018

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	3
II – ACORDO DE BASILÉIA.....	3
Pilares da Basiléia II.....	3
Basiléia III.....	4
Patrimônio de Referência	4
Requerimentos de Capital.....	5
Ativos Ponderados pelo Risco.....	6
Suficiência de Capital.....	7
Razão de Alavancagem.....	8
Gestão de Riscos	9
Categorias dos Riscos.....	9
Risco de Crédito.....	9
Risco de Mercado.....	9
Risco de Liquidez.....	9
Risco Operacional.....	9
Risco Legal.....	9
III – GESTÃO DO RISCO DE MERCADO	9
IV – GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	11
V – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO	12
Análise da Carteira de Crédito	13
Risco de Crédito da Contraparte.....	17
Metodologia Adotada.....	19
VII – GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	19
VIII – GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL	19
IV – GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS (GIR).....	20
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR	20
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).....	27
Anexo 3 - Informações sobre a Razão de Alavancagem	29

I – INTRODUÇÃO

Visando atendimento as diversas resoluções que tratam sobre Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez, Risco Operacional, Riscos de Crédito e Risco de Capital, o Banco Moneo destaca os principais aspectos do gerenciamento destes riscos além de demonstrar as atividades e controles que possui para mitigar os riscos a qual a Instituição está exposta.

O objetivo deste relatório, além de atendimento à Resolução 3.678/13 do Conselho Monetário Nacional, é demonstrar como o Banco Moneo realiza o gerenciamento destes riscos, informando a posição de conforto da Instituição quanto à exposição ao risco e detalhando a atual situação da Instituição.

II – ACORDO DE BASILÉIA

Em 1974, os principais Bancos Centrais do mundo instituíram o chamado “Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia”. Este Comitê teve como objetivo, a partir de modelos de padrões de gerenciamento de riscos, estabelecerem padrões internacionais de Controles Internos, visando à efetividade dos mesmos, frente aos riscos oferecidos pelas diferentes atividades realizadas no dia-a-dia de uma Instituição Financeira.

No Brasil, o Banco Central divulgou, dentre outros normativos atinentes à matéria, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional 2.554/98 e 3.380/06 dispendo sobre a implantação de uma estrutura de controles de riscos internos e gerenciamento do Risco Operacional operacionais nas instituições financeiras. Posteriormente foram divulgadas outras Resoluções para Gerenciamento dos Riscos de Crédito, Mercado e Liquidez. Essas Resoluções seguem as diretrizes estabelecidas pelo “Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia” em paralelo a um processo mais amplo de globalização e consolidação dos aspectos relacionados com a fiscalização do sistema bancário mundial.

O Banco Moneo visando atendimento aos diversos normativos e leis que regulamentam esse acordo, busca respaldar suas atividades em Controles Internos eficientes, incentivando o Gerenciamento constante dos riscos, de forma adequada e compatível com o seu porte, e confirmando o reconhecimento da sociedade como uma organização sólida e confiável.

Pilares da Basiléia II

Em 2004, o "Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia" publicou o Novo Acordo de Capital de Basiléia, também conhecido como Basiléia II. Este documento tem por objetivo direcionar a implantação de uma estrutura de trabalho pelos sistemas financeiros nacionais dos diversos países afiliados ao BIS, orientando:

- o alinhamento dos requerimentos de capitais regulatórios com os riscos que cada instituição financeira particularmente trabalha;
- a identificação pelos bancos de seus riscos atuais e futuros, e o desenvolvimento de sua habilidade de gerenciar estes riscos;
- a promoção de uma supervisão de capital com maior visão de futuro.

Para implementar esta visão criou-se uma metodologia baseada em três pilares:

- Pilar I - Exigência Mínima de Capital
- Pilar II - Supervisão Bancária e Governança - Avaliação de como os bancos estão se adequando às necessidades de capital frente aos riscos incorridos;
- Pilar III - Disciplina de Mercado - Divulgação de informações relevantes ao mercado.

O Banco Moneo está enquadrado nos limites de alocação de capital exigidos, conforme estabelecido nos diversos normativos que tratam do assunto.

Basileia III

O Banco Central do Brasil durante o ano de 2013 e 2014 emitiu uma série de resoluções e circulares visando às primeiras adaptações legais ao acordo de Basileia III. Essas normativas tratam da alteração do cálculo de exigência de capital pelas Instituições Financeiras. O Banco Moneo já realizou a análise e está calculando a exigência de capital conforme essas novas determinações. Não há, a curto e médio prazo impacto no capital da Instituição. Essa afirmação pode ser comprovada através do Plano de Capital da Instituição. Esse Plano demonstra a situação do capital para os próximos 5 anos considerando o atendimento do orçado pelo Banco. Esse Plano visa garantir capital suficiente para que o banco possa atingir seus objetivos traçados no orçamento plurianual.

O banco atenderá a toda nova exigência legal visando a implantação completa do estabelecido no Basileia III para o Brasil.

Patrimônio de Referência

O cálculo do Patrimônio de Referência (PR), utilizado para verificação dos limites operacionais, definido em detalhes na Resolução 4.192/13, consiste no somatório do Nível I e do Nível II, sendo:

- Nível I: somatório do Capital Principal (capital social, reservas de capital, sobras ou lucros acumulados, contas de resultado, entre outros) e do Capital Complementar.
- Nível II : composto por instrumentos elegíveis, basicamente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

O detalhe da composição do Patrimônio de Referência e os requerimentos mínimos estão demonstrados no Anexo 1 – Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

A tabela abaixo demonstra a composição do Patrimônio de Referência considerando os Níveis I e II e as deduções do PR.

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)⁽¹⁾

Descrição / Base Cálculo	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
PATRIMONIO DE REFERÊNCIA (PR)	178.835	184.378	185.582	186.586
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	178.835	177.664	185.582	184.289
Patrimônio Líquido	178.167	178.167	184.881	184.881
Contas de Resultado Credoras	22.539	0	26.156	0
(-) Contas de Resultado Devedoras	21.387	0	24.886	0
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DO PR	484	503	569	592

⁽¹⁾Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000

O PR do banco é composto basicamente do Capital Social e reservas de lucros. O Banco Moneo não possui outros instrumentos integrantes do PR.

Requerimentos de Capital

Com a divulgação de uma série de Resoluções e Circulares a partir do ano de 2013, o Banco Central do Brasil implantou os padrões globais de requerimento de capital. Nessas normas estão definidas as formas de cálculo das necessidades de capital (ativos ponderados pelo risco – RWA) e do Patrimônio de Referência, permitindo assim o cálculo do capital disponível.

A Resolução 4.193/13 estabelece os requerimentos mínimos de capital. Também define o cálculo do montante total do RWA como a soma das parcelas dos ativos ponderados pelo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. O Banco Moneo utiliza as abordagens padronizadas para o cálculo dessas parcelas, conforme estabelecido nas circulares específicas de cada risco.

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR) corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante de RWA. O fator F corresponde hoje a 9,25% e descairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019, conforme abaixo:

- I 11% (onze por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- II 9,875% (nove inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- III 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- IV 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- V 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

O requerimento mínimo de Nível I corresponde à aplicação dos seguintes fatores ao montante RWA:

- I 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014; e
- II 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015.

O requerimento mínimo de Capital Principal corresponde à aplicação do fator 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao montante RWA.

As normas do BACEN também estabelecem a criação do Adicional de Capital Principal, que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I ACPConservação, correspondente ao Adicional de Conservação de Capital Principal;
- II ACPCContracíclico, correspondente ao Adicional Contracíclico de Capital Principal; e
- III ACPSistêmico, correspondente ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, observado o disposto no § 2º.

ACPConservação

O valor da parcela ACPConservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

- I zero, até 31 de dezembro de 2015;
- II 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

III 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

IV 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e

V 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ACPCContracíclico

O valor da parcela ACPCContracíclico fica limitado aos seguintes percentuais máximos em relação ao montante RWA:

I zero, até 31 de dezembro de 2015;

II 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

III 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

IV 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e

V 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ACPSistêmico

O valor da parcela ACPSistêmico fica limitado aos seguintes percentuais máximos em relação ao montante RWA:

I zero, até 31 de dezembro de 2016;

II 0,5% (cinco décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

III 1% (um por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e

IV 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Como comentado anteriormente, o Banco Moneo realizou estudo e praticamente não há impacto no capital com essa determinação, permanecendo com uma boa folga em seu capital. Isso pode ser melhor visto no Plano de Capital do Banco. Não há exigência de ACPSistêmico para o Banco Moneo.

Os valores de Capital Principal, Nível I, Nível II e os ativos ponderados pelo risco (RWA) são calculados mensalmente pela área de Contabilidade do Banco Moneo e conferidos pela área de Compliance. Essas informações são encaminhadas à alta administração através de Comitês e ao Banco Central do Brasil através do documento DLO. O banco possui um sistema que para realizar esse cálculo. Através dessas informações geradas pela Contabilidade, conferidas pela área de Compliance e encaminhadas à alta administração, o banco avalia a suficiência do Capital Principal, do Nível I e do PR para a cobertura dos riscos. Como o banco não possui recursos captados através de terceiros com intuito de incremento de capital, o seu patrimônio de referência basicamente é composto por capital social e lucros, o que torna o cálculo mais simples. A realização dos testes de estresse também são uma ferramenta para a avaliação e acompanhamento da necessidade de capital que a Instituição deve possuir.

Ativos Ponderados pelo Risco

De acordo com a Resolução CMN 4.193/13, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \overset{\text{Risco de Crédito}}{RWA_{CPAD}} + \overset{\text{Risco de Mercado}}{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}} + \overset{\text{Risco de Operacional}}{RWA_{OPAD}}$$

RWACPAD = relativa às exposições ao risco de crédito;
RWACAM = relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
RWAJUR = relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;
RWACOM = relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);
RWAACS = relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;
RWAOPAD = relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional.

Baseado nos produtos do banco, o Banco Moneo somente calcula as parcelas do RWAcpad, RWAjur e RWAopad.

Suficiência de Capital

Segue abaixo tabela demonstrando a composição do Patrimônio de Referência, os valores de ativos ponderados por risco (crédito, operacional e mercado) e os cálculos de índices (Nível I, ICP e Basileia).

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA, MONTANTE RWA, ÍNDICES E LIMITES⁽¹⁾

Descrição / Base Cálculo	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	178.835	184.378	185.582	186.586
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	178.835	177.664	185.582	184.289
CAPITAL PRINCIPAL - CP	178.835	177.664	185.582	184.289
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	748.066	757.150	739.755	730.123
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACPAD	647.524	644.372	636.265	636.902
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACAM	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [1]	6.759	5.890	20	209
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [2]	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [3]	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [4]	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACOM	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAACS	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAOPAD	93.782	93.782	92.127	92.127
PARCELA RBAN	5.177	6.200	5.973	17.619
ADICIONAL DE CONSERVAÇÃO DE CAPITAL PRINCIPAL	9.351	9.464	9.247	9.127
ADICIONAL CONTRACÍCLICO DE CAPITAL PRINCIPAL	9.351	9.464	9.247	9.127
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO O RBAN	104.462	108.142	111.182	101.431
MARGEM SOBRE O ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL	85.760	89.213	92.688	83.178
ÍNDICE DE NÍVEL I (IN1)	23,91	23,46	25,09	25,24
ÍNDICE DE CAPITAL PRINCIPAL (ICP)	23,91	23,46	25,09	25,24
ÍNDICE DE BASILÉIA	23,91	24,35	25,09	25,56

⁽¹⁾Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000

Segue abaixo tabela demonstrando os valores dos ativos ponderados de risco de crédito (RWAcpad) segregados por fator de ponderação.

DETALHAMENTO RWACPAD - EXPOSIÇÃO POR FATOR DE RISCO⁽¹⁾

Base	31/03/18		30/06/18		30/09/18		31/12/18	
Ponderação	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado
PONDERAÇÃO -100%	484	-484	503	-503	569	-569	592	-592
PONDERAÇÃO 0%	2	0	2	0	2	0	1	0
PONDERAÇÃO 20%	30.406	6.081	31.959	6.392	44.821	8.964	14.495	2.899
PONDERAÇÃO 50%	1.182	591	1.200	600	1.200	600	615	307
PONDERAÇÃO 75%	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 100%	640.852	640.852	637.380	637.380	626.701	626.701	618.256	618.256
PONDERAÇÃO 150%	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 250%	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 300%	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL⁽²⁾	672.927	647.524	671.044	644.372	673.292	636.265	633.958	621.462
RWACPAD		647.524		644.372		636.265		621.462
FATOR F		9,250%		9,250%		9,250%		9,250%

⁽¹⁾Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000.

⁽²⁾O Total não considera ponderações negativas

A tabela abaixo apresenta os valores dos ativos ponderados de risco de crédito (RWAcpad) por tipo de ativos:

EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - RWACPAD⁽¹⁾

Linha / Base	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	542.227	538.280	537.088	526.499
OUTROS CRÉDITOS	8.574	16.077	16.799	20.565
DEMAIS DIREITOS	2.692	2.512	3.278	2.392
ADIANTAMENTOS	132	126	453	370
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	0	0	0	0
DISPONIBILIDADES	4	111	1	7
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS	6.078	6.281	8.963	18.024
ATIVO PERMANENTE	704	709	814	839
GARANTIAS PRESTADAS ⁽²⁾	7.884	6.071	6.071	5.565
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	49.852	44.207	41.900	38.234
OUTROS VALORES E BENS	29.902	30.531	21.497	25.026
VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES	648.048	644.905	636.864	637.521
VALOR EXPOSIÇÃO MÉDIA TRIMESTRE⁽³⁾	673.503	657.428	650.069	634.481

⁽¹⁾Exposição do risco de crédito, líquido de provisões

⁽²⁾Posição registrada em conta de compensação

⁽³⁾Média aritmética do trimestre

Valores em R\$ 1.000

Conforme se pode analisar nas tabelas acima, o Banco Moneo possui uma boa folga no seu Patrimônio de Referência para cobertura dos riscos. Essa folga permite o cumprimento integral do seu orçamento sem a necessidade de qualquer acréscimo no seu capital. Adicionalmente os testes de estresse de capital auxiliam na análise de cenários estressados, permitindo à alta administração a tomada de decisão de forma antecipada caso seja visualizado uma necessidade de aumento de capital.

Razão de Alavancagem

Em fevereiro de 2015 o Bacen divulgou a Circular 3.748 que dispõe sobre a metodologia para apuração da Razão de Alavancagem (RA). A RA é definida como a razão entre o capital Nível I (capital de mais alta qualidade mantido pelos bancos) e o total de exposições da instituição. A RA tem como objetivo primordial evitar a alavancagem excessiva das instituições

Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar III – Data base: 31/12/2018

financeiras. No Anexo 3 a este relatório estão divulgadas as informações detalhadas do cálculo da RA do Banco Moneo.

Gestão de Riscos

O Banco Moneo materializou as determinações do Banco Central do Brasil através da criação de estrutura, adoção de política, implantação de metodologia e utilização de sistemas focados na gestão constante dos riscos que a Instituição está exposta, sempre mantendo capital exigido para cobertura dos diversos riscos (mercado, crédito e operacional). O Banco entende que os grandes riscos aos quais está exposto, estão contemplados no cálculo do RWA (Montante de ativos ponderados pelo risco), incluindo as garantias prestadas a outros bancos.

Categorias dos Riscos

Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Mercado

Representado pela possibilidade de perdas advinda de flutuações de preços e taxas de mercado, além de ausência de liquidez de instrumentos financeiros, que impactem no valor da carteira da instituição.

Risco de Liquidez

Representado por descasamentos no fluxo de caixa, decorrentes de dificuldades de se desfazer rapidamente de um ativo ou de obter recursos, impossibilitando a liquidação de posições ou gerando responsabilidades em aberto.

Risco Operacional

São os riscos de perdas inesperadas em uma instituição caso seus sistemas, práticas ou medidas de controle não sejam capazes de resistir às falhas humanas, danos à infra-estrutura de suporte, utilização indevida de modelos, serviços ou produtos, alterações no ambiente dos negócios ou a quaisquer outras situações adversas. Esta definição inclui o Risco Legal.

Risco Legal

Representado pela possibilidade de perdas de uma instituição caso seus contratos careçam de amparo legal por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, vícios em sua elaboração ou ilegalidade.

III – GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

O Banco Moneo possui estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado conforme determina a Resolução 3.464/07, do Conselho Monetário Nacional, além de atender a remessa de informações ao BACEN relativas às exposições contidas no Demonstrativo de Risco de Mercado – DRM e a apuração das respectivas parcelas que constituem o total de Ativos ponderados por risco (RWA) enviado ao BACEN através do documento Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Tesouraria e Operacional, Diretoria Responsável pelo Gerenciamento do Risco de Mercado, Gerência de Controladoria e Finanças e Área de Compliance.

As políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição.

O Banco Moneo utiliza os seguintes limites operacionais no que tange ao risco de mercado ao qual a instituição está exposta:

- Exigência de Capital (EC): até 10% do Patrimônio Líquido;
- Valor de Risco (VaR): até 5% do Patrimônio Líquido;
- Valor de Mercado: o valor total dos títulos trazidos a valor de mercado poderá ter até 20% de diferença em relação ao total da carteira.

Como política, o Banco Moneo não possui títulos na carteira de negociação. O Banco entende que não possui grande exposição ao Risco de Mercado em função de não ter interesse em negociar sua carteira (fora de negociação). O banco mantém sua carteira até o vencimento e toda sua carteira possui vencimento definido.

A metodologia para avaliação do valor de mercado das operações classificadas na carteira de *banking* baseia-se nas definições contidas nas Cartas Circulares 3498 e 3499.

Mensalmente são realizados os testes de estresse conforme a Circular 3.365/07 e encaminhados ao BACEN por meio do Detalhamento do Risco dos títulos fora da carteira de negociação (*banking*). Essa informação é enviada via Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

O Banco documenta as políticas, os procedimentos e os critérios utilizados para classificar, mensurar e avaliar o risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Com relação à mensuração e avaliação do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, o sistema implementado pelo Banco inclui todas as operações sensíveis à variação nas taxas de juros.

O modelo de mensuração de risco segue a definição do Bacen para RWAjur. O sistema considera os dados relativos a taxas, prazos e preços, e mensura a sensibilidade à mudanças na estrutura temporal das taxas de juros, entre as diferentes estruturas de taxas e nas premissas. O sistema está integrado às práticas diárias de gerenciamento de risco e permite a realização de testes de estresse mensalmente, possibilitando estimar o Patrimônio de Referência (PR) compatível com o risco de taxa de juros da carteira de *banking*. Os cálculos realizados para estimação utilizam a mesma metodologia das circulares 3634, 3635, 3636 e 3637. As informações relativas ao Detalhamento do Risco dos títulos fora da carteira de negociação (*banking*) são enviadas ao Bacen via Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

Além do DLO, mensalmente é elaborado o Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM) conforme estabelece a Carta-Circular 3.628/13. O DRM tem por objetivo demonstrar, de forma sintética, as exposições aos diversos fatores de risco de mercado. O DRM é enviado mensalmente ao BACEN até o quinto dia útil do mês seguinte ao apurado.

Atualmente na Instituição, a exposição ao descasamento de taxas passivas e ativas (principal risco) e moedas é relativamente baixa, visto que o “funding” de grande parte da carteira da Instituição é oriundo do BNDES onde há casamento das taxas ativas e passivas,

sendo a diferença o spread do banco. O banco não realiza operações com moedas estrangeiras. Esse demonstrativo é encaminhado mensalmente ao Comitê para análise.

Além disso, o Banco Moneo emprega uma política conservadora na administração das exposições a riscos de mercado, supervisionando e controlando de forma independente todas as suas operações, estabelecendo taxas e spreads para cada uma, possibilitando assim rápidas mudanças em caso de alterações nas taxas estipuladas pelo mercado. Praticamente todas as operações são analisadas e são deliberadas pelo Comitê de Crédito do banco que é composto pelos diretores da Instituição, os quais estabelecem spreads para cada operação.

As reuniões do Colegiado da Diretoria (Comitê de Crédito, Comitê de Cobrança e Recuperação de Créditos e Comitê de Tesouraria e Operacional) são realizadas constantemente o que possibilita mudanças rápidas caso ocorram alterações inesperadas no ambiente macroeconômico que gerem oportunidades e/ou riscos para o banco.

IV – GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento dos fluxos financeiros de ativos e passivos, e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter ativos e honrar seus compromissos e obrigações.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva a identificação, a avaliação, o monitoramento e controle dos riscos que podem impactar sua liquidez, em conformidade com as disposições da Resolução CMN no 4.090/12.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria Responsável pelo Gerenciamento do Risco de Liquidez, Área de Compliance e Gerência de Controladoria e Finanças.

A Área Financeira do Banco Moneo realiza, diariamente, projeções para o fluxo de caixa para até 90 dias. As projeções são baseadas no que já está contratado pelo banco e previsto para recebimento e também o que está em orçamento aprovado pelo CEOB.

O Banco Moneo, atendendo ao disposto na Circular 3.761/15 emitida pelo BACEN, emite mensalmente o novo Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL 2). Esse documento substitui o antigo DRL que vigorou até agosto de 2016. Nesse novo documento são demonstrados os fluxos de recebimentos e pagamentos para os próximos 30 dias, além do estoque de ativos de alta liquidez e do colchão de liquidez da Instituição. Esse documento é enviado mensalmente ao BACEN até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco. O banco ainda possui uma política para gerenciamento do risco de liquidez devidamente aprovada pelos membros da direção e do conselho de administração. Nessa política estão os procedimentos para controlar os níveis de liquidez da Instituição. O banco também realiza testes mensais do estresse de liquidez, encaminhando os resultados ao Comitê para análise e definição de estratégias caso necessário. O banco ainda possui um plano de contingência devidamente formalizado caso os níveis de liquidez reduzam significativamente. Dentre os procedimentos do plano de contingência destacam-se: saldo aplicado em Instituições Financeiras de grande porte (aplicações de alta liquidez) e manutenção de limites com outras IF, tanto para aplicações quanto captações através do interbancário, caso necessário.

Com isso o banco busca o completo atendimento da Resolução 4.090/12.

V – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Crédito, Diretoria Responsável pelo Gerenciamento do Risco de Crédito e Área de Compliance.

A gestão do Risco de Crédito é realizada conforme as políticas de crédito específicas aos segmentos de clientes de nosso negócio, com a definição de alçadas de aprovação, de acordo com o risco, garantias, avalistas, participação do comitê de crédito, regras de aprovação, utilização de Rating, e outros.

A grande maioria das operações de crédito é analisada pelos diretores\gerentes do banco (Comitê de Crédito). O Comitê recebe as informações necessárias para poder deliberar sobre a concessão ou não de crédito para os clientes da Instituição. O Comitê busca sempre garantias adicionais em suas deliberações (avais, fianças, outros bens, etc). Mensalmente o Comitê recebe informações que permitem analisar a situação da carteira de crédito do banco: carteira de crédito por produto, produção, inadimplência, etc.

O Banco Moneo realiza o devido provisionamento das operações conforme estabelecido na resolução 2.682/99. Esse provisionamento ocorre na concessão do crédito onde é previamente definido o Rating do cliente, ao longo do contrato através do atraso e periodicamente pelas revisões de crédito. O banco realiza periodicamente *backtesting* do modelo de classificação de crédito com objetivo de realizar um comparativo entre o valor estimado de possíveis perdas associadas ao risco de crédito e as perdas efetivamente observadas.

O Banco, em atendimento à Resolução 4.193/13, mantém capital suficiente para cobrir os riscos das operações de crédito realizadas. Mensalmente é calculado e informado ao BACEN, através do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), o total de ativos ponderados de risco de crédito (RWcpad). Visando uma política conservadora, o Banco não utiliza de mitigadores para o cálculo da exigência de capital, mesmo que a grande maioria das operações de crédito do banco possua bens reais dados em garantia.

Devido à importância deste risco para a Instituição e, por se tratar do negócio do banco (conceder crédito), a estrutura de risco de crédito é extremamente importante para a Instituição. Devido a isso e, visando atendimento à Resolução 3721/09, o banco definiu e implementou a estrutura de gerenciamento do risco de crédito. Essa estrutura visa resguardar a Instituição de perdas na concessão de crédito (inadimplência). Com isso, o banco além de atender a exigência do órgão regulador, buscou melhorar o gerenciamento deste risco e conseqüentemente melhorou os controles para mitigar as possíveis perdas.

O Banco emite trimestralmente relatório com o resultado do teste de estresse sobre a carteira de crédito. Para esse teste são utilizados os históricos de inadimplência, sendo que os piores índices são utilizados no cálculo do estresse sobre a carteira total, gerando novas provisões e exigências de capital. O resultado do relatório é encaminhado ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise.

Como controles adicionais, são emitidos diversos relatórios a alta administração e aos comitês decisórios do banco visando municiá-los de informações quanto ao gerenciamento do risco de crédito. Esses relatórios, em conjunto com as demais ferramentas implementadas pela Instituição, possibilitam o completo gerenciamento sobre o risco de crédito

Análise da Carteira de Crédito

O Banco Moneo entende que o maior risco em seu negócio é ligado a carteira de crédito, visto que esse é o produto principal da Instituição. Devido a isso, segue uma série de tabelas demonstrando informações sobre a carteira, segregadas: por região geográfica, por setor econômico e por tipo de exposição, por fator de ponderação, por prazo a decorrer das operações, concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, além do montante das operações em atraso, montante das provisões e fluxo de operações baixadas à prejuízo.

1) Exposição dos 10 e 100 Maiores Clientes

Exposição dos 10 e 100 maiores clientes

Descrição / Base Cálculo	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
PERCENTUAL DE EXPOSIÇÃO DOS 10 MAIORES CLIENTES SOBRE A CARTEIRA DE CRÉDITO	15,65%	14,95%	14,65%	13,81%
PERCENTUAL DE EXPOSIÇÃO DOS 100 MAIORES CLIENTES SOBRE A CARTEIRA DE CRÉDITO	51,54%	58,97%	57,78%	56,37%

2) Composição da Carteira de Crédito por Setor de Atividade e Tipo de Exposição

CARTEIRA DE CRÉDITO POR SETOR DE ATIVIDADE E TIPO DE EXPOSIÇÃO⁽¹⁾⁽²⁾

Setor	Tipo de Exposição	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
COMÉRCIO	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Desconto	2.913	3.173	2.563	1.980
	Pessoa Jurídica - Outros	9.205	5.889	5.838	7.471
HABITAÇÃO	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Desconto	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Outros	0	0	0	0
INDÚSTRIA	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Desconto	13.447	17.902	19.697	19.548
	Pessoa Jurídica - Outros	9.282	10.238	7.742	7.553
OUTROS SERVIÇOS	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Desconto	4.853	8.953	9.412	15.758
	Pessoa Jurídica - Outros	508.119	501.431	499.619	486.451
PESSOAS FÍSICAS	Pessoa Física - Veículos	10.624	12.606	13.718	12.894
	Pessoa Física - Outros	242	236	1.368	975
TOTAL EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO		558.686	560.428	559.957	552.629

⁽¹⁾Carteira de Crédito refere-se aos itens "Operações de Crédito", "Outros Créditos" e "Garantias Prestadas" da tabela "Exposição ao Risco de Crédito"

⁽²⁾Líquido de Provisão
Valores em R\$ 1.000

3) Exposição da Carteira de Crédito por fator de ponderação:

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR FPR (FATOR DE PONDERAÇÃO DE RISCO)⁽¹⁾⁽²⁾

Fator de Ponderação	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
PONDERAÇÃO 0%				
PONDERAÇÃO 20%				
PONDERAÇÃO 50%				
PONDERAÇÃO 75%				
PONDERAÇÃO 100%	558.686	560.428	559.957	552.629
PONDERAÇÃO 150%	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 300%				
TOTAL EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO	558.686	560.428	559.957	552.629

⁽¹⁾Carteira de Crédito refere-se aos itens "Operações de Crédito", "Outros Créditos" e "Garantias Prestadas" da tabela "Exposição ao Risco de Crédito"

⁽²⁾Líquido de Provisão
Valores em R\$ 1.000

4) Montante de operações em atraso (considerando o saldo total do contrato dentro da faixa de atraso)

OPERAÇÕES EM ATRASO⁽¹⁾⁽²⁾

Valores por Faixa de Atraso / Base	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
DE 15 A 60 DIAS	93.845	82.013	38.278	32.811
DE 61 A 90 DIAS	7.514	4.665	10.439	21.596
DE 91 A 180 DIAS	6.658	1.332	12.877	265
DE 181 A 360 DIAS	11.243	11.409	4.494	6.678
ACIMA DE 360 DIAS	0	0	0	0
TOTAL	119.261	99.419	66.088	61.350

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000. Não consideradas as operações já baixadas a prejuízo

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

OPERAÇÕES EM ATRASO⁽¹⁾⁽²⁾

Faixa de Atraso	Região	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
DE 15 A 60 DIAS	CENTRO-OESTE	11.632	6.281	1.110	2.320
	NORDESTE	12.513	13.067	7.855	5.451
	NORTE	4.872	5.824	2.935	2.980
	SUDESTE	39.098	37.470	10.529	5.882
	SUL	25.731	19.369	15.848	16.178
DE 61 A 90 DIAS	CENTRO-OESTE	1.215	11	0	721
	NORDESTE	937	779	0	4.794
	NORTE	1.806	243	1.521	1.363
	SUDESTE	2.982	1.026	8.718	13.873
	SUL	574	2.606	200	845
DE 91 A 180 DIAS	CENTRO-OESTE	667	18	3.617	0
	NORDESTE	648	273	683	0
	NORTE	265	124	421	19
	SUDESTE	4.555	683	5.979	63
	SUL	523	235	2.176	183
DE 181 A 360 DIAS	CENTRO-OESTE	212	212	0	3.617
	NORDESTE	981	515	327	531
	NORTE	1.225	414	231	438
	SUDESTE	8.480	9.561	3.472	0
	SUL	345	707	464	2.091
ACIMA DE 360 DIAS	CENTRO-OESTE	0	0	0	0
	NORDESTE	0	0	0	0
	NORTE	0	0	0	0
	SUDESTE	0	0	0	0
	SUL	0	0	0	0
TOTAL		119.261	99.419	66.088	61.350

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000. Não consideradas as operações já baixadas a prejuízo

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

OPERAÇÕES EM ATRASO⁽¹⁾⁽²⁾

Faixa de Atraso	Setor	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
DE 15 A 60 DIAS	COMÉRCIO	908	120	0	626
	HABITAÇÃO	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	2.217	2.283	264	1.863
	OUTROS SERVIÇOS	88.013	75.425	35.793	27.680
	PESSOA FÍSICA	2.708	4.184	2.221	2.642
DE 61 A 90 DIAS	COMÉRCIO	153	0	0	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	200	0
	OUTROS SERVIÇOS	7.361	4.528	10.042	20.720
	PESSOA FÍSICA	0	137	197	876
DE 91 A 180 DIAS	COMÉRCIO	0	146	0	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	2.081	183
	OUTROS SERVIÇOS	6.309	1.063	10.481	76
	PESSOA FÍSICA	349	124	315	5
DE 181 A 360 DIAS	COMÉRCIO	433	0	135	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	5.328	5.328	0	1.907
	OUTROS SERVIÇOS	5.367	5.715	4.044	4.332
	PESSOA FÍSICA	116	366	315	438
ACIMA DE 360 DIAS	COMÉRCIO	0	0	0	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	0	0
	OUTROS SERVIÇOS	0	0	0	0
	PESSOA FÍSICA	0	0	0	0
TOTAL		119.261	99.419	66.088	61.350

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

5) Montante de parcelas em atraso (considerando o saldo das parcelas vencidas dentro da faixa de atraso)

OPERAÇÕES EM ATRASO⁽¹⁾⁽²⁾

Valores por Faixa de Atraso / Base	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
DE 15 A 60 DIAS	5.942	5.352	3.194	2.961
DE 61 A 90 DIAS	1.293	907	938	2.411
DE 91 A 180 DIAS	1.384	923	2.399	129
DE 181 A 360 DIAS	5.306	4.175	2.226	2.568
ACIMA DE 360 DIAS	0	0	0	0
TOTAL	13.925	11.355	8.757	8.069

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000. Não consideradas as operações já baixadas a prejuízo

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

6) Composição da Carteira de Crédito por Região e Tipo de Exposição

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR REGIÃO⁽¹⁾⁽²⁾

Região	Tipo de Exposição	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
CENTRO-OESTE	Pessoa Física - Veículos	197	184	115	111
	Pessoa Física - Outros	0	0	1.194	796
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	533	682	123	1.203
	Pessoa Jurídica - Outros	47.289	47.618	44.961	46.764
NORDESTE	Pessoa Física - Veículos	2.517	2.387	2.887	2.845
	Pessoa Física - Outros	199	236	174	179
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	1.174	711	981	815
	Pessoa Jurídica - Outros	81.874	82.582	83.801	79.045
NORTE	Pessoa Física - Veículos	5.233	4.934	4.904	4.462
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	0	1.642	1.567	3.030
	Pessoa Jurídica - Outros	27.629	30.945	33.349	32.342
SUDESTE	Pessoa Física - Veículos	2.533	4.956	5.688	5.362
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	3.108	5.286	6.195	8.524
	Pessoa Jurídica - Outros	210.440	205.476	201.334	194.871
SUL	Pessoa Física - Veículos	144	134	124	114
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	16.398	21.707	22.805	23.714
	Pessoa Jurídica - Outros	159.417	150.947	149.755	148.452
TOTAL		558.686	560.428	559.957	552.629

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito - líquido de provisões

7) Prazo a decorrer das operações de risco de crédito (considerando o montante do contrato no prazo de vencimento da última parcela)

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR PRAZO A DECORRER⁽¹⁾⁽²⁾

Prazo a decorrer	Tipo de Exposição	31/03/18	30/06/18	30/09/18	30/09/18
Até 6 meses	Pessoa Física - Veículos	119	296	306	363
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	17.972	21.674	23.785	25.812
	Pessoa Jurídica - Outros	13.230	13.505	8.961	13.172
Acima de 6 meses até 1 ano	Pessoa Física - Veículos	679	758	1.082	1.727
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	340	4.452	2.862	457
	Pessoa Jurídica - Outros	19.498	20.326	22.491	31.139
Acima de 1 ano até 5 anos	Pessoa Física - Veículos	9.845	11.777	12.346	11.506
	Pessoa Física - Outros	0	0	1.351	148
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	2.901	3.902	3.929	11.016
	Pessoa Jurídica - Outros	464.549	451.080	451.204	431.232
Acima de 5 anos	Pessoa Física - Veículos	180	0	0	125
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Outros	29.372	32.657	31.639	25.931
TOTAL		558.686	560.428	559.957	552.629

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito - líquido de provisões

8) Provisão para perdas no trimestre relativas a risco de crédito

PROVISÃO PARA PERDAS⁽¹⁾

Setor	Adição/Subtração	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
COMÉRCIO	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	0	0	1.269	303
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	133	473	0	0
	TOTAL DE PROVISÃO	1.110	637	1.906	2.209
HABITAÇÃO	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	0	0	0	0
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	0	0	0	0
	TOTAL DE PROVISÃO	0	0	0	0
INDÚSTRIA	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	2.293	0	0	355
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	0	1.038	5.263	0
	TOTAL DE PROVISÃO	8.479	7.440	2.177	2.532
OUTROS SERVIÇOS	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	469	0	0	0
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	0	3.685	496	7.562
	TOTAL DE PROVISÃO	46.728	43.043	42.547	34.985
PESSOA FÍSICA	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	0	20	284	0
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	294	0	0	108
	TOTAL DE PROVISÃO	683	703	987	879
TOTAL	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	2.763	20	1.553	658
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	427	5.197	5.759	7.670
	TOTAL DE PROVISÃO	57.000	51.824	47.617	40.605

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

9) Fluxo de operações de crédito baixadas à prejuízo no trimestre por setor de atuação

FLUXO DE OPERAÇÕES BAIXADAS À PREJUÍZO⁽¹⁾

Setor	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
COMÉRCIO	0	0	0	0
HABITAÇÃO	0	0	0	0
INDÚSTRIA	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS	944	4.058	6.244	3.175
PESSOA FÍSICA	334	212	179	315
TOTAL	1.278	4.271	6.423	3.490

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

Risco de Crédito da Contraparte

Segue abaixo tabela demonstrando os contratos de tesouraria sujeitos ao risco de crédito da contraparte. O Moneo analisa semestralmente as Instituições Financeiras que opera através de sua Tesouraria. Adicionalmente, o Comitê máximo da Instituição estabeleceu uma política para a área de Tesouraria que definiu entre outras obrigações, a operação somente através de bancos de grande porte e os limites máximos de exposição em cada Instituição, os quais são controlados pela área de Tesouraria.

RISCO DE CRÉDITO CONTRAPARTE - OPERAÇÕES DE TESOURARIA ⁽¹⁾⁽²⁾

Contratos/Base	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18
I - Contratos em que a Câmara atue como contraparte Central	0	0	0	0
II - Contratos em que a Câmara não atue como contraparte Central				
Com Garantia(2)	30.392	31.403	44.814	14.460
Sem Garantias	0	0	0	0
TOTAL	30.392	31.403	44.814	14.460

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Operações compromissadas lastreadas por Títulos Públicos Federais

VI – GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

A gestão do Risco Operacional é realizada a partir da identificação dos riscos inerentes às atividades de cada área, avaliando sua relevância (importância) e sua probabilidade de ocorrência aliada à importância do processo para o negócio do banco.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional é composta pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretor responsável pelo gerenciamento do risco operacional, Gestores dos processos (Agentes de Compliance) e Área de Compliance.

Os gestores dos processos (agentes de Compliance), com assessoria da área de Compliance, identificam as perdas operacionais e as fragilidades associadas aos processos, estabelecendo notas para ocorrência e probabilidade do risco, as quais, associadas às notas estabelecidas pelo gestor referente à importância para o negócio, trazem uma medida na qual o banco pode analisar os maiores riscos e seus controles.

Na etapa de acompanhamento, monitoram a eficiência e a eficácia do processo de gestão do Risco Operacional constantemente. Os riscos são acompanhados semestralmente buscando melhores controles, principalmente para os maiores riscos mapeados.

Na etapa de mensuração são quantificadas e identificadas as perdas.

Na etapa de mitigação, os gestores dos processos utilizam-se da assessoria da área de Compliance e da Auditoria Interna para definir, priorizar e implementar ações de mitigação (minimização) dos riscos operacionais identificados. Compete à Auditoria Interna a realização de avaliações periódicas de processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso.

Como resultado, o banco elabora uma matriz de ponderação de riscos que permite graduar o nível de risco envolvido, sendo estabelecidas medidas de mitigação para os de níveis altos. O banco também conta com Indicadores e gráficos que permitem identificar áreas, processos, negócios e gestores com maior exposição à riscos e controles ineficientes. O resultado é devidamente demonstrado em relatório ao Comitê de Controles Internos e Riscos com cópia ao Comitê de Estratégias Operacionais do Banco que analisará e poderá tomar as medidas necessárias para melhoria dos controles em locais deficientes do mesmo.

O banco conta também com Plano de Contingência que estabelece procedimentos a serem adotados em caso de interrupções nas atividades normais da Instituição. Esse plano é devidamente testado para garantir a sua eficácia.

Metodologia Adotada

Em atendimento ao disposto na circular 3.640/13 e, considerando suas características, O Banco Moneo decidiu adotar o Indicador Básico para atender aos requisitos de Basiléia II, bem como ao órgão regulador.

O valor do RWAopad (ativos ponderados pelo risco, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional e antigo POPR) deve ser calculado semestralmente considerando os últimos três períodos anuais. O valor é utilizado no cálculo do DLO e este enviado mensalmente ao BACEN até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês calculado.

VII – GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de capital é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria de Crédito e Cobrança, Gerência de Controladoria e Finanças e Área de Compliance.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto, em conformidade com as disposições da Resolução 3988/11. A implementação completa desta estrutura, compreendendo o Plano de Capital para os próximos 5 anos e as medidas de contingência para fazer frente aos impactos que podem advir de um cenário econômico adverso e de condições mercadológicas desfavoráveis, foi aprovado pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco em 2013, e está sendo anualmente revisada. Nessa política estão definidas as diretrizes que permite a Instituição controlar o nível de capital e garantir as necessidades de capital estipuladas pela regulamentação bancária (Basiléia III). Mensalmente são encaminhados relatórios ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise constante da necessidade de capital e do Patrimônio que a Instituição possui para cumprir as exigências mínimas estabelecidas pelas regras do Basiléia III.

VIII – GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Visando atender a Resolução 4.327/14 emitida pelo Banco Central do Brasil, o Banco Moneo instituiu sua Política de Responsabilidade Socioambiental. O objetivo da política é divulgar os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e nas relações com partes interessadas.

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

O Banco Moneo definiu sua estrutura de gerenciamento e governança do Risco Socioambiental compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio e a complexidade de serviços e produtos oferecidos. A Área de Compliance é responsável por identificar e controlar os riscos e possíveis perdas socioambientais, baseados em informações das diversas áreas do banco. Ainda fazem parte da estrutura as áreas: Comercial, Crédito e Formalização.

O Banco Moneo atua praticamente em apenas um segmento – transporte de passageiros, o que reduz consideravelmente a necessidade de controle de diversos segmentos que possuam impactos socioambientais distintos. Devido ao porte e a relação direta que o Moneo possui com os clientes, essa análise socioambiental é muitas vezes realizada nas visitas e qualquer indício mencionado no relatório “Conheça seu Cliente”.

Os riscos socioambientais, bem como qualquer possível perda que ocorrer relacionada a este risco, serão identificados, registrados e controlados pela área de Compliance, e será objeto de relatório no mínimo anual remetido ao Comitê de Controles Internos e Riscos.

IV – GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS (GIR)

O Conselho Monetário Nacional divulgou a Resolução 4.557 em 23 de Fevereiro de 2017 que dispõe sobre novas estruturas de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital. Essa resolução exige a implementação por parte das Instituições Financeiras de:

- I estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos; e
- II estrutura de gerenciamento contínuo de capital.

O banco está se adequando as exigências da referida Resolução que foi implementada em janeiro de 2018.

Adicionalmente foi divulgada a Resolução 4.553 em 30 de janeiro de 2017 que estabelece a segmentação das Instituições Financeiras com o objetivo de aplicação proporcional da regulamentação prudencial. O Banco Moneo ficou enquadrado no Segmento 4 (S4).

Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Data base: 31/12/2018

Número da linha	Capital principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	150.000	-	
2	Reservas de lucros	37.178	-	
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	187.178	-	
Número da linha	Capital principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	

9	Ativos intangíveis	592	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	

20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	

26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	592	-	
29	Capital Principal	186.586	-	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº4.192, de 2013</i>	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	<i>Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		

41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	186.586	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			

54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	186.586	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	730.000	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	25,56%		
62	Índice de Nível I (IN1)	25,56%		
63	Índice de Basileia (IB)	25,56%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,000%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,250%		
66	do qual: adicional contracíclico	1,250%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			

68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	38.234	-	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		

Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

1- Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

a) dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);

b) dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34 e 48 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

2- Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro de cada ano, a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

3- As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Data base: 31/12/2018

Número da linha	Característica	
1	Emissor	Não aplicável
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	Não aplicável
3	Lei aplicável ao instrumento	Não aplicável
Número da linha	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não aplicável
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Não aplicável

7	Tipo de instrumento	Não aplicável
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	Não aplicável
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	Não aplicável
10	Classificação contábil	Não aplicável
11	Data original de emissão	Não aplicável
12	Perpétuo ou com vencimento	Não aplicável
13	Data original de vencimento	Não aplicável
14	Opção de resgate ou recompra	Não aplicável
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
Número da linha	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Não aplicável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não aplicável
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Não aplicável
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não aplicável
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não aplicável
23	Convertível ou não convertível em ações	Não aplicável
24	Se convertível, em quais situações	Não aplicável
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não aplicável
31	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não aplicável
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não aplicável
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Anexo 3 - Informações sobre a Razão de Alavancagem

		Data Base			
		31/03/2018	30/06/2018	30/09/2018	31/12/2018
Número da linha	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	634.694	634.600	622.438	629.708
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	484	503	569	592
3	Total das exposições contabilizadas no BP	635.178	635.103	623.007	630.300
Número da linha	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
4	Valor de reposição em operações com derivativos.				
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos				
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos				
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada				
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação				
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito				
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito				
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos				
Número da linha	Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	30.388	31.403	44.814	14.460
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM				

14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte				
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação				
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	30.388	31.403	44.814	14.460
Número da linha	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	7.845	6.040	6.040	5.537
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP				
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	7.845	6.040	6.040	5.537
Número da linha	Capital e Exposição Total	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
20	Nível I	178.835	184.378	185.582	186.586
21	Exposição Total	673.411	672.546	673.861	650.297
Número da linha	Razão de Alavancagem (RA)				
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	26,56%	27,41%	27,54%	28,69%